



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021,  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Considerando os atos praticados nos autos do Processo SEI-080001/000803/2021, bem como a necessidade de alteração do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, haja vista a modificação da realidade fática e do valor contratual, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua Barão de Itapagipe nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, representado por sua Secretária de Estado, Ilmo. Sra. Dra. Cláudia Maria Braga de Mello, portadora da carteira de identidade nº 52-48710-9, expedida pelo CREMERJ, inscrita no CPF sob o nº 914.697.087-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, com sede no mesmo endereço da **CONTRATANTE**, neste ato representada, conforme disposto em seu estatuto social, por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. Carlos Enaldo de Araújo Pacheco, portador da carteira profissional nº 52-71188-8, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF sob o nº 026.245.427-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ajustar o **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, DA SEGUINTE FORMA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor de custeio passa a ser de R\$ 3.677.727.000,00 (três bilhões seiscentos e setenta e sete milhões e setecentos e vinte e sete mil reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ser de R\$ 3.913.967.000,00 (três bilhões novecentos e treze milhões e novecentos e sessenta e sete mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Considerando a Cláusula Primeira deste Instrumento, supramencionada, o Contrato de Gestão nº 002/2021

passa a ter as seguintes alterações:

**2.1** Os itens 6.1, 6.3 e 6.7 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 002/2021 passam a ter a seguinte redação:

6.1 – Pela prestação dos serviços e cumprimento de metas indicados na Cláusula Primeira, a **FUNDAÇÃO SAÚDE** receberá para **CUSTEIO** da **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 3.677.727.000,00** (três bilhões seiscentos e setenta e sete milhões e setecentos e vinte e sete mil reais) a serem repassados nos prazos indicados no item 6.3;

6.3 – Cronograma de Desembolso:

| <b>PARCELA</b>       | <b>VALOR (R\$)</b>          |
|----------------------|-----------------------------|
| 1ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 2ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 3ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 4ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 5ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 6ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 7ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 8ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 9ª PARCELA           | R\$ 306.477.250,00          |
| 10ª PARCELA          | R\$ 306.477.250,00          |
| 11ª PARCELA          | R\$ 306.477.250,00          |
| 12ª PARCELA          | R\$ 306.477.250,00          |
| <b>TOTAL CUSTEIO</b> | <b>R\$ 3.677.727.000,00</b> |

|                     |                           |
|---------------------|---------------------------|
| <b>INVESTIMENTO</b> | <b>R\$ 236.240.000,00</b> |
|---------------------|---------------------------|

|                 |                             |
|-----------------|-----------------------------|
| <b>TOTAL CG</b> | <b>R\$ 3.913.967.000,00</b> |
|-----------------|-----------------------------|

6.7 - Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT 2961.10.302.0508.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

PT 2961.10.305.0508.2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse de Saúde Pública

PT 2961.10.302.0508.2744 - Assistência Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

PT 2961.10.302.0508..8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS

PT 2961.10.302.0508.4863 - Implementação das Políticas de Acesso ao Transplante

PT 2961.10.302.0508.8343 - Realização de Exames de Imagem para Apoio Diagnóstico e Qualificação do Cuidado

PT 2961.10.302.0508.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

PT 2961.10.302.0508.8323 – Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação

PT 2961.10.302.0508.8331 - Operacionalização das UPA 24h estaduais

ED: 3391.39.30 - Fonte 1.500.100/1.500.107/1.761.122/1.600.225/1.500.148/ 2.759.152

Dotação Inicial / LOA 2025: R\$ 3.064.772.500,00 + R\$ 236.240.000,00

Dotação Final / LOA 2026: R\$ 612.954.500,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): R\$ 3.913.967.000,00** (três

bilhões novecentos e treze milhões e novecentos e sessenta e sete mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Décimo Quarto Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 26, 27, inciso VI, e 37, da Lei Estadual nº 5.164/2007, bem como nas disposições contratuais previstas na Cláusula Quarta, itens 4.1.10, 4.2.1.2, 4.2.4 e 4.2.5; Cláusula Sexta, item 6.5; e Cláusula Oitava, itens 8.1.5, 8.2 e 8.3, do Contrato de Gestão nº 002/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2021, mantendo-se inalteradas todas as disposições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE**

O resumo deste Termo Aditivo deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua assinatura, devendo ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), conforme disposto na Resolução PGE nº 3.894, de 23 de maio de 2016.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam digitalmente o presente Termo Aditivo, em via única.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025

**CLÁUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

**CARLOS ENALDO DE ARAÚJO PACHECO**  
Diretor Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 26 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Enaldo de Araujo Pacheco, Diretor Executivo**, em 26/02/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Estado**, em 26/02/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **94225721** e o código CRC **EE3ADF28**.

---

Referência: Processo nº SEI-080001/000803/2021

SEI nº 94225721

Rua Barão de Itapagipe, 225, 4º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: 3385-9000 - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)